

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão: 2017 a 2020

LEI MUNICIPAL Nº 474/2018

de 13 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 462 de 11 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 para o exercício 2019, em conformidade com o art. 5º a Lei nº 462 de 11 de dezembro de 2017.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 decorre dos ajustes necessários face às mudanças gradativas nos cenários social, econômico, político e financeiro do Município, bem como do aprimoramento do processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo e da adequação das situações não previstas no Plano.

Art. 2º A Revisão baseada no art. 5º da Lei nº 462 de 11 de dezembro de 2017, apresenta para o exercício de 2019 as seguintes alteração de programas:

I – a inclusão, exclusão e fusão de ações orçamentárias;

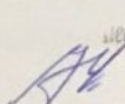
II – a inclusão, exclusão e fusão de Programas de Governo;

III – alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Fortaleza dos Nogueiras, com base nesta Lei a atualizar o Plano Plurianual 2018/2021, exercício 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.



Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
CPF: 677.785.112-68

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA